

Lp 11

1119 2928

Lei nº 119

Dispõe sobre aquisição de máquina

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal autorizando a aquisição, mediante concorrência pública ou administrativa, para o serviço de iluminação pública da Vila das Sacas uma Rodapeltom, podendo dispendir para esse fim até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa de que trata o art. 1º desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Transcorridas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Preleitura Municipal de Itabirito, 3 de dezembro de 1951.

Cláudio Alencar Daltro
Prefeito Municipal

Genésio Gomes Jr.
Secretário